

Assembleia Legislativa  
Folha 01

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Assembleia Legislativa

29 JUN 2021

Protocolo: 1288/21

Processo: 1288/21

Projeto de Lei nº. 1198/21 LAO EXPEDIENTE

Em: 28/06/2021

F1ABEB70



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

29 JUN 2021

MENSAGEM Nº 156, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

29 JUN 2021

1º Secretário

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA

**RECEBIDO**

12 horas

28 JUN 2021

Elineide

Servidor (nome legível)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 15.538.546,78, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER."

Nobres Parlamentares, a mencionada propositura justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida Unidade, tendo como intuito custear o Plano de Trabalho para o exercício de 2021, a ser utilizado para atender as despesas com Programa de Pavimentação Asfáltica de Rodovias Estaduais e Construção de Obras de Artes Especiais, conforme apresentação das planilhas aprovadas pelo Ministério do Transporte, bem como justificativas constantes no Ofício nº 3618/2021/DER-NUPLAN, de 20 de maio de 2021.

Insta esclarecer que, os recursos são provenientes do Superavit Financeiro da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, com aplicação somente em Rodovias Estaduais, visando melhorias nas condições de trafegabilidade e conforto aos usuários das rodovias que integram nosso Estado, ademais, este procedimento tem como finalidade contribuir com a segurança no deslocamento, menor desgaste dos veículos, trazendo maior perspectiva ao desenvolvimento econômico e social dos municípios e construindo qualidade de vida para a população.

É imperioso destacar que, a sociedade rondoniense tem urgência na aprovação dos recursos, em virtude das obras iniciarem as execuções no período de abril a novembro de cada exercício, sendo que as obras são paralisadas devido o "Inverno Amazônico", e fazem parte do planejamento para o exercício de 2021, parte da execução das mesmas.

Cumpra esclarecer que, o Programa de Trabalho para o exercício de 2021, publicado no Diário Oficial da União, pela Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, visa efetivar os seguintes feitos:

**A - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS:**

| RODOVIA | TRECHO                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXTENSÃO |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| RO-370  | Pavimentação Asfáltica da RO-370, no trecho: Entroncamento da RO-485/RO-499 Corumbiara/Vitória da União, seguimento (lote 01) (estaca 0,00 à estaca 500+0,00) e seguimento (lote 02) estaca 500+0,00 à estaca 967+0,00), com extensão de 19,34km, no município de Corumbiara/RO. | 19,34 KM |
| RO-133  | Pavimentação Asfáltica da RO-133, no trecho: Entroncamento da RO-387/Usina de Calcário (Espigão D'Oeste)                                                                                                                                                                         | 50,00KM  |

**B - PROGRAMA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:**

| RODOVIA | TRECHO                                                                                                                                    | EXTENSÃO |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| RO-497  | Construção de Ponte mista sobre o rio Escondido na RO-497, trecho: Cabixi/ RO-487, km 25,3 com 15 metros de extensão.                     | 15,00M   |
| RO-497  | Construção de Ponte mista sobre o rio Escondido na RO-497, trecho: Cabixi/ RO-487, km 33,5 com 45 metros de extensão.                     | 45,00M   |
| RO-499  | Construção de Ponte mista sobre o rio Guarajus na RO-499, trecho: Corumbiara/ Carijó, km 11,2 com 25 metros de extensão.                  | 25,00M   |
| RO-487  | Construção de Ponte mista sobre o rio Santa Cruz na 3ª Eixo/ RO487, trecho: Carijó - RO-497/ Linha 11, km 41,8 com 20 metros de extensão. | 20,00M   |
| RO-495  | Construção de Ponte mista sobre o rio Pimenta Bueno na RO-495, trecho: RO-391/ RO-496, km 42,2 com 90 metros de extensão.                 | 90,00M   |
| RO-496  | Construção de Ponte mista sobre o rio Pimenta Bueno na RO-496, trecho: RO-391/ Novo Plano, km 22,01 com 90 metros de extensão.            | 90,00M   |
| RO-257  | Construção de Ponte de concreto pretendido sobre o rio Anta na RO-257, trecho: Ariquemmes/ Machadinho d'Oeste, km 72 com 30 metros de     | 30,00M   |

|        |                                                                                                                                                    |        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|        | extensão.                                                                                                                                          |        |
| RO-257 | Construção de Ponte de concreto protendido sobre o rio Azul na RO-257, trecho: Ariquemes/ Machadinho d'Oeste, km 83 com 20 metros de extensão.     | 20,00M |
| RO-257 | Construção de Ponte de concreto protendido sobre o rio Onça na RO-257, trecho: Ariquemes/ Machadinho d'Oeste, km 96 com 30 metros de extensão.     | 30,00M |
| RO-257 | Construção de Ponte de concreto protendido sobre o rio Vermelho na RO-257, trecho: Ariquemes/ Machadinho d'Oeste, km 84 com 30 metros de extensão. | 30,00M |
| RO-463 | Construção de Ponte mista sobre o rio Ubirajara na RO-463, trecho: BR-364/ Gov. Jorge Teixeira, km 18,4 com 24 metros de extensão.                 | 24,00M |

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento à primordialidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018187659** e o código CRC **803FFFC4**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.220924/2021-66

SEI nº 0018187659



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 15.538.546,78, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 15.538.546,78 (quinze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada, conforme exposto no Anexo Único.

Parágrafo único. O Superavit Financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER |         |                  | 15.538.546,78     |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                          | 449051  | 0629             | 15.538.546,78     |
| TOTAL                   |                                                                  |         |                  | R\$ 15.538.546,78 |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018187700** e o código CRC **80CE736B**.

